LEI MUNICIPAL Nº 4.327 DE 08 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Município de Manhuaçu firmar termo de filiação à Confederação Nacional de Municípios – CNM e dá outras providências. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos Municípios junto ao Governo Federal, com sede administrativa no Setor de Grandes Áreas Nortes, 601, Norte, Modulo N, em Brasília- DF.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.327 DE 08 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Município de Manhuaçu firmar termo de filiação à Confederação Nacional de Municípios – CNM e dá outras providências. "

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a filiar-se à CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS – CNM, entidade nacional de representação dos Municípios junto ao Governo Federal, com sede administrativa no Setor de Grandes Áreas Nortes, 601, Norte, Modulo N, em Brasília- DF.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, conforme disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL